

PORTARIA Nº 043/IPREJI/2026

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. CONTRATO N. 002/IPREJI/PMJP/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI, E A EMPRESA ANDERSON DA S. R. COELHO - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, PROCESSO 8794/2025.

LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS, Presidente Interina do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Lanea de França Cirqueira Lins**, matrícula: 91398, efetivo civil, ocupante do cargo de Diretora Previdenciária do IPREJI, para exercer a função de gestora do contrato **002/IPREJI/PMJP/2026**.

Art. 2º Fica nomeada a servidora **Denise Ferreira de Jesus Matos**, matrícula: 100072, comissionada, ocupante do cargo Assessora Técnico Previdenciária do IPREJI, para exercer a função de fiscal do contrato **002/IPREJI/PMJP/2026**.

Art. 3º As atribuições da Gestora e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PMJP/2024 e serão executados nos procedimentos referentes ao Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art. 4º O objeto do referido contrato é contratação de prestação de serviços de solução de tecnologia da informação, compreendendo a cessão de direito de uso de software, destinado à gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), abrangendo o fornecimento de licença de uso da solução, sua instalação e configuração completa, a importação e migração integral dos dados históricos atualmente utilizados pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, bem como a emissão de guias de recolhimento com códigos de barras compatíveis com os padrões bancários vigentes, a realização de serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico especializado, atualizações periódicas e treinamento da equipe interna do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji Paraná – IPREJI.



Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 09 de março de 2026.

[assinado eletronicamente]

LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS

Presidente do IPREJI Interina

Decreto n. 0456, de 11 de março de 2026





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	nº 043/IPREJI/2026	23/03/2026

ID: **2536508**

CRC: **38677F37**

Processo: **4-8794/2025**

Usuário: **Adriana Pacheco Kagueyama**

Criação: **23/03/2026 08:22:46** Finalização: **23/03/2026 08:23:54**

Processo



Documento



MD5: **F256C9EE7075AC92E8AF8AA549A77869**

SHA256: **33C711256317A09EB848015E449E4AD9D95D6005F2498C17AEF306B490EA0CDD**

Súmula/Objeto:

PORTARIA Nº 043/IPREJI/2026

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREV DOS SERV JI-PARANÁ IPREJI 23/03/2026 08:22:46

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE 23/03/2026 08:22:46

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS

PRESIDENTE DO IPREJI INTEIRINO

23/03/2026 08:24:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2536508 e o CRC 38677F37.